



JUCESP  
12125

**STK Comércio de Alimentos S.A.**

CNPJ nº 23.769.596/0001-94

NIRE 35300677200

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 29 de outubro de 2025, às 10h00, na sede da STK Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), na Avenida José Bonifácio, nº 2525, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP 13092-305.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 (conforme alterada) ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.
4. **MESA:** Carlos de Moraes Toledo Neto, Presidente; Eduardo Henrique Ferrari Moretto, Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o desdobramento das ações da Companhia; (ii) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente emissão de novas ações; e (iii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma sumária, conforme art. 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Em seguida, os acionistas analisaram as matérias constantes na ordem do dia e deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue:
  - 6.1. Desdobramento de Ações. Delibera-se o desdobramento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, de forma que cada 1 (uma) ação seja desdobrada em 100 (cem) ações, passando a Companhia a possuir a totalidade de 3.000.000 (três milhões) ações.
  - 6.2. Aumento do capital social. Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para R\$5.869.064,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, e sessenta e quatro reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$5.839.064 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, e sessenta e quatro reais), com a consequente emissão de 425.589 (quatrocentos e vinte e cinco, quinhentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$13,72 (treze reais e setenta e dois

CT

EM

PB

centavos) cada. As novas ações emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

(i) 141.863 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três) ações, com preço de emissão total de R\$1.946.354,67 (um mil, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pelo acionista **Carlos de Moraes Toledo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 33.799.644-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 225.652.038-29, residente e domiciliado na Avenida Selma Parada, nº 505, Conjunto 1002, Bairro Jardim Madalena, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.091-605, mediante assunção de dívida da Companhia formalizada pelo Termo Constitutivo de Assunção de Dívida e Outras Avenças datado de 29 de outubro de 2025;

(ii) 141.863 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três) ações, com preço de emissão total de R\$1.946.354,67 (um mil, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pelo acionista **Eduardo Henrique Ferrari Moretto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 34.207.970-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 351.713.588-77, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Martinghi Júnior, 394, Bairro Alphaville Dom Pedro 3, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13097-261, mediante assunção de dívida da Companhia formalizada pelo Termo Constitutivo de Assunção de Dívida e Outras Avenças datado de 29 de outubro de 2025; e

(iii) 141.863 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três) ações, com preço de emissão total de R\$1.946.354,67 (um mil, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pelo acionista **Pedro Vinícius Bisco**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.761.755 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 310.989.438-64, residente e domiciliado à Rua das Abelias, nº 1193, Alphaville Dom Pedro, Campinas/SP, CEP 13097-173, mediante assunção de dívida da Companhia formalizada pelo Termo Constitutivo de Assunção de Dívida e Outras Avenças datado de 29 de outubro de 2025.

Foi aprovada, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a subscrição e integralização das novas ações mediante assunção de dívida da Companhia formalizada pelo Termo Constitutivo de Assunção de Dívida e Outras Avenças datado de 29 de outubro de 2025, nos termos dos Boletins de Subscrição cujas cópias constituem os **Anexos I, II e III** integrantes da presente ata, ficando os originais arquivados na sede da Companhia.

6.3. Alteração e Consolidação do Estatuto Social. Em virtude da deliberação do item 6.1 acima, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que vigorará com a seguinte nova redação:

**"Artigo 5º** O capital social é de R\$5.869.064,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, e sessenta e quatro reais), dividido em 3.425.589 (três milhões, quatrocentos e

CT EM PB

vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único.** As ações de emissão da Companhia não poderão ser oferecidas à penhora, dadas em garantia ou gravadas com qualquer tipo de ônus, exceto se aprovado por deliberação da Assembleia Geral."

Os acionistas informam que todos os demais artigos do Estatuto Social, que não foram expressamente alterados por meio desta ata, permaneceram inalterados quanto a seu conteúdo e redação. Dessa forma, o Estatuto Social vigorará com a redação consolidada nos termos do **Anexo IV** da presente ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, esta ata foi lida e achada conforme, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes.

Campinas/SP, 29 de outubro de 2025.

Mesa:

*Carlos Toledo neto*

*EDUARDO H F MORETTO*

**Carlos de Moraes Toledo Neto**  
Presidente

**Eduardo Henrique Ferrari Moretto**  
Secretário

Acionistas:

*Carlos Toledo neto*

*EDUARDO H F MORETTO*

**Carlos de Moraes Toledo Neto**

**Eduardo Henrique Ferrari Moretto**

*PEDRO VINÍCIUS BISCO*

**Pedro Vinícius Bisco**



**ANEXO I**  
**Boletim de Subscrição**

Boletim de Subscrição da **STK Comércio de Alimentos S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35300677200, inscrita no CNPJ sob o nº 23.769.596/0001-94, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 2525, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP 13092-305 ("Companhia"), relativo ao aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de outubro de 2025.

Subscritora	Nº de Ações Ordinárias subscritas	Valor Total Subscrito (R\$)	Preço de Emissão (R\$)	Integralização
<b>Carlos de Moraes Toledo Neto</b> , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 33.799.644-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 225.652.038-29, residente e domiciliado na Avenida Selma Parada, nº 505, Conjunto 1002, Bairro Jardim Madalena, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.091-605.	141.863	R\$1.946.354,67	R\$13,72	Por meio de assunção de dívida da Companhia formalizada pelo Termo Constitutivo de Assunção de Dívida e Outras Avenças datado de 29 de outubro de 2025.

Campinas/SP, 29 de outubro de 2025.

*Carlos Toledo Neto*

Mesa:

*EDUARDO HENRIQUE MORETTO*

**Carlos de Moraes Toledo Neto**

Presidente

*Carlos Toledo Neto*

Subscritor:

**Eduardo Henrique Ferrari Moretto**

Secretário

**Carlos de Moraes Toledo Neto**



**ANEXO III**  
**Boletim de Subscrição**

Boletim de Subscrição da **STK Comércio de Alimentos S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35300677200, inscrita no CNPJ sob o nº 23.769.596/0001-94, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 2525, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP 13092-305 ("Companhia"), relativo ao aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de outubro de 2025.

Subscritora	Nº de Ações Ordinárias subscritas	Valor Total Subscrito (R\$)	Preço de Emissão (R\$)	Integralização
<b>Pedro Vinícius Bisco</b> , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.761.755 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 310.989.438-64, residente e domiciliado à Rua das Abelias, nº 1193, Alphaville Dom Pedro, Campinas/SP, CEP 13097-173.	141.863	R\$1.946.354,67	R\$13,72	Por meio de assunção de dívida da Companhia formalizada pelo Termo Constitutivo de Assunção de Dívida e Outras Avenças datado de 29 de outubro de 2025.

Campinas/SP, 29 de outubro de 2025.

*Carlos Toledo Neto*

Mesa:

*EDUARDO H. MORETTO*

**Carlos de Moraes Toledo Neto**  
Presidente

**Eduardo Henrique Ferrari Moretto**  
Secretário

Subscritor:

*PEDRO VINÍCIUS BISCO*

**Pedro Vinícius Bisco**



## **ANEXO IV**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
STK Comércio de Alimentos S.A.**  
CNPJ nº 23.769.596/0001-94  
NIRE 35300677200

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** STK COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e suas alterações posteriores.

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida José Bonifácio, nº 2525, Jardim Paineiras, CEP 13092-305 e, por deliberação da Diretoria, poderá criar, modificar e extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

**Parágrafo Único.** A Companhia as seguintes filiais:

**Filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.769.596/0002-75, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35905002074, estabelecida no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jasmim, nº 215, Lojas 06 e 07, Chácara Primavera, CEP 13087-460;

**Filial 02**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.769.596/0003-56, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35905880578, estabelecida no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Baden Powell, nº 1929, Lojas 03 e 04, Jardim Nova Europa, CEP 13040-093;

**Filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.769.596/0004-37, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35905999443, estabelecida no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 1816, Jardim Esplendor, CEP 13338-705;

**Filial 04**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.769.596/0005-18, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35906237091, estabelecida no Município de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Leonel Cerchiarri, nº 771, Quadra 11, Lote 3ª, Centro Industrial e Tecnológico de Santa Bárbara, CEP 13459-618; e



**Filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.769.596/0006-07, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35906239621, estabelecida no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida José de Sousa Campos, nº 1066, Cambuí, CEP 13025-320.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social: **(I)** Comércio varejista de carnes – açougue (CNAE 4722-9/01); **(II)** Fabricação de produtos de carne (CNAE 1013-9/01); **(III)** Comércio varejista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 4634-6/01); **(IV)** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); **(V)** Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); **(VI)** Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); **(VII)** Comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00); **(VIII)** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); **(IX)** Restaurantes e similares (CNAE 5611-2/01); **(X)** Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611-2/03); **(XI)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); e **(XII)** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE 8299-7/99).

**Parágrafo Primeiro.** A **matriz** tem por objeto social: **(I)** Comércio varejista de carnes – açougue (CNAE 4722-9/01); **(II)** Fabricação de produtos de carne (CNAE 1013-9/01); **(III)** Comércio varejista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 4634-6/01); **(IV)** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); **(V)** Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); **(VI)** Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); **(VII)** Comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00); **(VIII)** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); **(IX)** Restaurantes e similares (CNAE 5611-2/01); **(X)** Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611-2/03); **(XI)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211- 3/00); e **(XII)** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE 8299- 7/99).

**Parágrafo Segundo.** As **filiais 01, 02 e 03** tem por objeto social: **(I)** Comércio varejista de carnes – açougue (CNAE 4722-9/01); **(II)** Fabricação de produtos de carne (CNAE 1013-9/01); **(III)** Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 4634-6/01); **(IV)** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); **(V)** Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); **(VI)** Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); **(VII)** Comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00); **(VIII)** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); **(IX)** Restaurantes e similares (CNAE 5611-2/01); **(X)** Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611-2/03); **(XI)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

(CNAE 8211- 3/00); e **(XII)** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE 8299- 7/99).

**Parágrafo Terceiro.** A **filial 04** tem por objeto social: **(I)** Fabricação de produtos de carne (CNAE 1013-9/01); **(II)** Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 4634- 6/01); **(III)** Comércio varejista de carnes – açougues (CNAE 4722-9/01); e **(IV)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

**Parágrafo Quarto.** A **filial 05** tem por objeto social: : **(I)** Comércio varejista de carnes – açougue (CNAE 4722-9/01); **(II)** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); **(III)** Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); **(IV)** Comércio varejista de bebidas (CNAE 4723- 7/00); **(V)** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado (CNAE 4729- 6/99); **(VI)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo especializado (CNAE 8211- 3/00).

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo seu início em 27/10/2015.

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$5.869.064,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, e sessenta e quatro reais), dividido em 3.425.589 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único.** As ações de emissão da Companhia não poderão ser oferecidas à penhora, dadas em garantia ou gravadas com qualquer tipo de ônus, exceto se aprovado por deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 6º** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma do Estatuto Social e legislação aplicável.

**Artigo 7º** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos o acionista identificado em seus registros.

**Artigo 8º** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia, sempre em conjunto.

**Artigo 9º** As ações de emissão da Companhia poderão estar sujeitas a acordos de acionistas devidamente arquivados na sua sede, estabelecendo, dentre outras disposições, cláusulas e

condições para compra, venda, transferência e oneração, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle e regras de sucessão. Tais acordos de acionistas serão respeitados pela Companhia e sua administração, sendo que as obrigações e responsabilidades resultantes destes acordos serão válidas e obrigarão terceiros.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 10º** As Assembleias Gerais dos Acionistas realizar-se-ão:

(I) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **(b)** eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme aplicável; **(c)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, ou o pagamento de juros sobre o capital social, conforme o caso; e **(d)** fixar a remuneração dos administradores; e

(II) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem deliberação dos acionistas.

**Artigo 11º** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos Diretores que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência dos Diretores, os acionistas escolherão o presidente da mesa e este escolherá o secretário da mesa.

**Artigo 12º** Somente poderão participar, tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no Livro de Registro de Ações Nominativas, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a sua realização.

**Parágrafo Único.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou advogado. Quando a Assembleia Geral for digital, os Acionistas poderão participar e votar nas Assembleias Gerais à distância, por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todas as pessoas participantes possam ser claramente identificadas. A participação em uma Assembleia Geral por sistema eletrônico constituirá presença na respectiva assembleia.

**Artigo 13º** Além das hipóteses previstas em Lei, a Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer dos Diretores, quando entender conveniente ou necessário, mediante carta de convocação enviada aos Acionistas, nos endereços cadastrados nos registros da Companhia, por meio de telegrama com correspondência com Aviso de Recebimento (AR) e edital publicado de forma eletrônica em jornal de grande circulação editado na localidade da sede da Companhia, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, contado da data da publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, dele devendo constar a descrição resumida dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral

**Parágrafo Único.** Ficam dispensadas as formalidades referentes à convocação das Assembleias Gerais previstas neste Estatuto Social, quando comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 14º** As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas, respeitados os casos em que a Lei determinar quórum maior para instalação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por teleconferência ou por qualquer meio tele presencial, desde que seja garantida a materialidade, transparência, legitimidade e segurança das deliberações.

**Artigo 15º** Compete à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas em Lei, deliberar sobre:

- (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) a fixação da remuneração global anual da Diretoria, e a remuneração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se instalados;
- (iii) a atribuição de bonificações às ações e decidir sobre eventuais desdobramentos de ações;
- (iv) a aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente;
- (v) a aprovação das contas da Companhia e da proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição dos resultados;
- (vi) a dissolução e a liquidação da Companhia;
- (vii) a compra, venda ou oneração de bens imóveis;
- (viii) a compra de ações pela Companhia para cancelamento ou manutenção em tesouraria, ou venda das referidas ações em tesouraria;
- (ix) o índice de endividamento da Companhia; e
- (x) transformação, fusão, incorporação de ações e/ou cisão da Companhia.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 16º** A administração da Companhia compete à Diretoria, com base nos poderes conferidos pela Lei e em conformidade com as disposições do presente Estatuto Social, sendo vedada a delegação de tais atribuições e poderes a qualquer outro órgão.

**Parágrafo único.** A remuneração global da Diretoria e sua respectiva distribuição poderá ser anualmente fixada pela Assembleia Geral.

#### **SEÇÃO I DIRETORIA**

**Artigo 17º** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Financeiro, pessoa física, residente e domiciliada no Brasil, acionista ou não, eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituível a qualquer tempo, para mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** A posse do Diretor se dará mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, a ser arquivado na sede da Companhia, devendo ser observados os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades, previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das S.A., e permanecerá no exercício do cargo até a eleição e posse de seu sucessor, ainda que vencido o prazo de seu mandato.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de vacância no cargo de Diretor, a substituição será determinada pela Assembleia Geral, a ser convocada dentro de 30 (trinta) dias contados da data de vacância. Serão considerados como vacância do cargo de Diretor os casos de renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Artigo 18º** Os Diretores terão poderes para, em conjunto, administrar e gerir os negócios da Companhia, podendo realizar todos os atos necessários ou convenientes a este propósito, com exceção daqueles que, por disposição legal ou do presente Estatuto Social, sejam atribuídos à Assembleia Geral.

**Artigo 19º** Caberão aos Diretores as atribuições necessárias à realização dos fins sociais, com plenos poderes para, agindo, sempre em conjunto (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar os negócios empresariais; (c) contratar e demitir colaboradores e empregados; (d) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (e) enviar e receber valores do exterior; (f) comprar, vender e onerar bens móveis; (g) celebrar contratos de qualquer natureza; (h) representar a Sociedade em reunião de sócios/assembleia de acionistas de sociedades investidas, com amplos poderes para votar e exercer de direitos de sócio/acionista; (i) transigir e dar quitação; (j) constituir procuradores para representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, devendo o instrumento de mandato conter a especificação dos poderes outorgados, bem como prazo de validade determinado e limitado a 1 (um) ano, com exceção de procurações para advogados que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

**Parágrafo Único.** A Companhia somente se obrigará da seguinte forma: (i) por ato ou assinatura de todos os Diretores; ou (ii) por ato ou assinatura de um procurador com poderes especiais, observados limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observadas as disposições deste Estatuto Social.



**Artigo 20º** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por escrito pelo Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia.

**Parágrafo Único.** As reuniões da Diretoria da Companhia instalar-se-ão validamente, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de 2 (dois) Diretores, caso haja mais de 1 Diretor em exercício.

**Artigo 21º** Fica expressamente vedado aos Diretores, sob pena de nulidade, conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.

## **SEÇÃO II CONSELHO FISCAL**

**Artigo 22º** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que poderá ser instalado mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme previsto em lei.

**Artigo 23º** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, admitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as obrigações e poderes conferidos pela legislação aplicável.

**Parágrafo primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral, que deliberar a instalação do órgão, a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição, sendo permitida a sua reeleição.

**Parágrafo segundo.** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, correspondente ao período em que o órgão funcionar e em que estiverem no efetivo exercício das funções.

**Artigo 24º** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio.

## **CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Artigo 25º** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, de acordo com os requisitos e as formalidades previstas em lei, além do disposto no presente Estatuto Social.



**Parágrafo único.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 26º** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. Observado o disposto neste Estatuto Social, o lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte destinação, observada a proposta da Diretoria nesse sentido, a ser aprovada em Assembleia Geral:

(I) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto na legislação aplicável;

(II) os acionistas terão direito a um dividendo anual obrigatório de, pelo menos, 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., e compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício, nos termos deste Estatuto Social;

(III) o saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

**Artigo 27º** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 28º** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

## **CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E SUCESSÃO**

**Artigo 29º** A Companhia será dissolvida e/ou liquidada nos casos e na forma previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

## **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 30º** A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei das S.A., devendo a Diretoria abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos

1000  
1111

seus respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

### **CAPÍTULO VIII FORO**

**Artigo 31º** Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Estatuto Social, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

\*\*\*\*\*

Mesa:

*Carlos Toledo Neto*

*EDUARDO H.F. MORETTO*

---

**Carlos de Moraes Toledo Neto**  
Presidente

---

**Eduardo Henrique Ferrari Moretto**  
Secretário



## STK Comércio de Alimentos S.A. \_ AGE aumento de capital CP.pdf

Documento número #740f9a80-c4da-4b24-aac4-dd5ca547e2e3

Hash do documento original (SHA256): 3500e4d57b520593c66e3f34cfa14785f25a5ad2dd34c24ea4c93f475870ba7a

### Assinaturas

✓ **CARLOS DE MORAES TOLEDO NETO**

CPF: 225.652.038-29

Assinou em 31 out 2025 às 18:03:59

CARLOS DE MORAES TOLEDO NETO

✓ **PEDRO VINICIUS BISCO**

CPF: 310.989.438-64

Assinou em 31 out 2025 às 17:25:55

PEDRO VINICIUS BISCO

✓ **EDUARDO HENRIQUE FERRARI MORETTO**

CPF: 351.713.588-77

Assinou em 31 out 2025 às 17:24:19

EDUARDO HENRIQUE FERRARI MORETTO

### Log

- 31 out 2025, 16:59:39 - Operador com email paulo@domurbanismo.com.br na Conta c147c19c-2cdc-4277-9da3-768f8e4f4e89 criou este documento número 740f9a80-c4da-4b24-aac4-dd5ca547e2e3. Data limite para assinatura do documento: 30 de dezembro de 2025 (10:00). Finalização automática após a última assinatura: **habilitada**. Idioma: Português brasileiro.
- 31 out 2025, 17:08:58 - Operador com email paulo@domurbanismo.com.br na Conta c147c19c-2cdc-4277-9da3-768f8e4f4e89 adicionou à Lista de Assinatura: carlos@aurok.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS DE MORAES TOLEDO NETO e CPF 225.652.038-29.
- 31 out 2025, 17:08:58 - Operador com email paulo@domurbanismo.com.br na Conta c147c19c-2cdc-4277-9da3-768f8e4f4e89 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@aurok.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO HENRIQUE FERRARI MORETTO e CPF 351.713.588-77.



- 31 out 2025, 17:08:58 Operador com email paulo@domurbanismo.com.br na Conta c147c19c-2cdc-4277-9da3-768f8e4f4e89 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.bisco@creditpartners.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO VINICIUS BISCO e CPF 310.989.438-64.
- 31 out 2025, 17:08:58 Operador com email paulo@domurbanismo.com.br na Conta c147c19c-2cdc-4277-9da3-768f8e4f4e89 adicionou o signatário carlos@aurok.com.br para rubricar as páginas 1,2.
- 31 out 2025, 17:08:58 Operador com email paulo@domurbanismo.com.br na Conta c147c19c-2cdc-4277-9da3-768f8e4f4e89 adicionou o signatário eduardo@aurok.com.br para rubricar as páginas 1,2.
- 31 out 2025, 17:08:58 Operador com email paulo@domurbanismo.com.br na Conta c147c19c-2cdc-4277-9da3-768f8e4f4e89 adicionou o signatário pedro.bisco@creditpartners.com.br para rubricar as páginas 1,2.
- 31 out 2025, 17:24:19 EDUARDO HENRIQUE FERRARI MORETTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@aurok.com.br. CPF informado: 351.713.588-77. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2daf5(...), vide anexo manuscript\_31 out 2025, 17-22-46.png. Rubricou as páginas 1,2. IP: 179.191.105.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.86431123861141 e longitude -47.02233447987514. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1334.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2025, 17:25:55 PEDRO VINICIUS BISCO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.bisco@creditpartners.com.br. CPF informado: 310.989.438-64. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bae7b5(...), vide anexo manuscript\_31 out 2025, 17-25-36.png. Rubricou as páginas 1,2. IP: 82.155.137.242. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 41.16417584461353 e longitude -8.593225782984087. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1334.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2025, 18:03:59 CARLOS DE MORAES TOLEDO NETO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos@aurok.com.br. CPF informado: 225.652.038-29. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 078260(...), vide anexo manuscript\_31 out 2025, 18-03-02.png. Rubricou as páginas 1,2. IP: 179.191.105.74. Componente de assinatura versão 1.1334.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2025, 18:04:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 740f9a80-c4da-4b24-aac4-dd5ca547e2e3.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 740f9a80-c4da-4b24-aac4-dd5ca547e2e3, com os efeitos previstos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

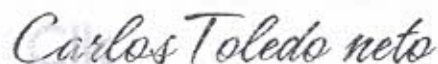


### CARLOS DE MORAES TOLEDO NETO

Assinou o documento em 31 out 2025 às 18:03:59

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 078260(...)



CARLOS DE MORAES TOLEDO NETO  
manuscript\_31 out 2025, 18-03-02.png

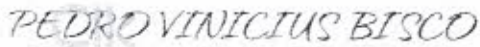


**PEDRO VINICIUS BISCO**

Assinou o documento em 31 out 2025 às 17:25:55

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6ae705f(...)



PEDRO VINICIUS BISCO

PEDRO VINICIUS BISCO  
manuscript\_31\_out\_2025\_17-25-36.png

**EDUARDO HENRIQUE FERRARI MORETTO**

Assinou o documento em 31 out 2025 às 17:24:19

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2daf5(...)



EDUARDO H F MORETTO

EDUARDO HENRIQUE FERRARI MORETTO  
manuscript\_31\_out\_2025\_17-22-46.png